

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
74

Nº  
000074

Empregador  
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ  
31.288.674/0001-67

Endereço  
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,

Empregado  
JOYCE QUINTILHANO DA SILVA

Beneficiários  
BRAYAN QUINTILHANO DE SOUZA

Residência  
Rua JOSE PAULO NOBRE, 200, CASA, JARDIM ALTO DO CAFEZAL,  
LONDRINA, PR, - CEP: 86049-246

|  |  |  |  |                                 |  |                                  |  |
|--|--|--|--|---------------------------------|--|----------------------------------|--|
| Data de nascimento<br>20/05/1997           |  | Local do nascimento<br>PIRACICABA - SP |  | País da nacionalidade<br>BRASIL |  | Estado civil<br>Solteiro         |  |
| FILIAÇÃO                                   |  | Pai<br>MARCELO VITOR DA SILVA          |  |                                 |  |                                  |  |
|  |  | Mãe<br>VIVIANE QUINTILHANO             |  |                                 |  |                                  |  |
| Cédula de Identidade<br>13.911.308-0       |  | Data de emissão<br>12/08/2013          |  | Órgão/UF emissor<br>SSP/SP      |  | Título Eleitoral<br>112664900639 |  |
| Zona<br>191                                |  | Seção<br>0093                          |  | Inscr. Órgão de Classe          |  |                                  |  |
| CTPS<br>5744094                            |  | Série<br>0040                          |  | Data de expedição da CTPS       |  | UF CTPS<br>PR                    |  |
| CPF<br>109.493.979-03                      |  | Cart. Nac. Habilitação                 |  | Categoria                       |  |                                  |  |
| Doc. militar                               |  | Categoria                              |  | Cor<br>Não Informada            |  | Sexo<br>Feminino                 |  |
| Grau de instrução<br>Ensino Médio Completo |  | Telefone Residencial                   |  | Telefone Celular                |  |                                  |  |
| Deficiência<br>Não                         |  | Cargo<br>AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   |  | Função                          |  | C.B.O.<br>514320                 |  |

|                                |  |                         |  |            |  |   |  |                      |  |
|--------------------------------|--|-------------------------|--|------------|--|---|--|----------------------|--|
| Data de Admissão<br>20/10/2021 |  | Salário<br>R\$ 1.300,00 |  | Por<br>Mês |  | Horário de Trabalho<br>das 10:40 as 19:00 |  | Horário de intervalo |  |
|--------------------------------|--|-------------------------|--|------------|--|---|--|----------------------|--|

|      |  |                        |  |                          |  |  |  |                     |  |
|------|--|------------------------|--|--------------------------|--|--|--|---------------------|--|
| FGTS |  | Opção em<br>20/10/2021 |  | Conta vinculada no banco |  |  |  | Data da Retificação |  |
|------|--|------------------------|--|--------------------------|--|--|--|---------------------|--|

|                                     |  |                          |  |  |                    |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--------------------------|--|--|--------------------|--|--|--|--|
| PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS |  |                          |  |  |                    |  |  |  |  |
| Cadastrado em                       |  | Sob nº<br>212.81358.43-8 |  |  | Domicílio bancário |  |  |  |  |
| Nº banco                            |  | Agência código           |  |  | End. da agência    |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                             |  |  |                          |  |  |                                   |  |  |   |
|-----------------------------|--|--|--------------------------|--|--|-----------------------------------|--|--|---|
| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO |  |  | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO |  |  | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO |  |  | Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.) |
|                             |  |  |                          |  |  |                                   |  |  |   |

|   |  |  |  |  |                                  |  |                |  |  |
|---|--|--|--|--|----------------------------------|--|----------------|--|--|
| ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS |  |  |  |  | RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO |  |                |  |  |
|   |  |  |  |  | Data da saída:                   |  |                |  |  |
|   |  |  |  |  | Data aviso ind.:                 |  | Data projeção: |  |  |
|   |  |  |  |  | Tipo do desligamento:            |  |                |  |  |

|                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

*Joyce Quintilhano da Silva*  
JOYCE QUINTILHANO DA SILVA

OBSERVAÇÕES

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



|  |                           |                              |                               |                                   |                      |
|--|---------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Nome Completo</b>   |                           |                              |                               | <b>Data de Nascimento / Local</b> |                      |
| JOYCE QUINTILHANO DA SILVA   |                           |                              |                               | 20/05/1997 / LONDRINA /           |                      |
| <b>CPF</b>   |                           | <b>RG</b>                    |                               | <b>Órgão Exped./Data de Exped</b> |                      |
| 109.493.979-03   |                           | 139113080                    |                               | SP / SSP / 12/08/2013             |                      |
| <b>Sexo:</b> Feminino  |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>Nome da Mãe:</b> VIVIANE QUINTILHANO  |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>Nome do Pai:</b> MARCELO VITOR DA SILVA   |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>Título Eleitor:</b> 112664900639 / <b>Zona:</b> 191 / <b>Seção:</b> 0093  |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>Carteira Motorista</b>  |                           |                              |                               | <b>Tipo / Data de Validade</b>    |                      |
|  |                           |                              |                               | 00/00/0000                        |                      |
| <b>CTPS / Data de Emissão</b>  |                           | <b>Série (CTPS) / Estado</b> |                               | <b>PIS/PASEP</b>                  |                      |
| 5744094  |                           | 0040                         |                               | 21281358438                       |                      |
| <b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>   |                           |                              |                               | <b>Complemento</b>                |                      |
| R. José Paulo Nobre , 200  |                           |                              |                               | CASA                              |                      |
| <b>Bairro</b>  |                           |                              |                               | <b>Cep</b>                        |                      |
| Cafezal I  |                           |                              |                               | 86049-246                         |                      |
| <b>Cidade</b>  |                           |                              |                               | <b>UF</b>                         |                      |
| LONDRINA   |                           |                              |                               | PR                                |                      |
| <b>E-mail:</b>   |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>Nº Sapato</b>   | <b>Nº Calça</b>           | <b>Tamanho Camisa</b>        | <b>Banco</b>                  | <b>Agência</b>                    | <b>Op / Nº Conta</b> |
|  |                           |                              | 104 – Caixa Econômica Federal | 0394                              | 427098 - 9           |
| <b>Telefone Residencial</b>  |                           | <b>Telefone Celula</b>       |                               | <b>Telefone para Recado</b>       |                      |
| (43)98492-7181   |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>Estado Civil</b>  |                           |                              |                               | <b>Grau de Instrução</b>          |                      |
| Solteiro   |                           |                              |                               | Ensino Médio                      |                      |
| <b>Nome do Cônjuge:</b>  |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>Quantidade de Dependentes:</b> 1  |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>   |                           |                              |                               |                                   |                      |
| BRAYAN QUINTILHANO DE SOUZA - 14/07/2020   |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>Função/CBO</b>  |                           | <b>Posto de Trabalho</b>     |                               | <b>Salário Mensal</b>             |                      |
| AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  |                           |                              |                               | R\$: 1.300,00                     |                      |
| <b>Data de Admissão</b>  | <b>Vale Refeição (VR)</b> | <b>Vale Transp Urb</b>       | <b>Vale Transp Met</b>        | <b>1º Emprego</b>                 |                      |
| 20/10/2021   | NAO                       | NAO                          |                               |                                   |                      |
| <b>Horário de Trabalho</b>   |                           |                              |                               | <b>Carga Hora</b>                 |                      |
| SEG: Entrada :10:40 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :19:00 Horas<br>TER: Entrada :10:40 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :19:00 Horas<br>QUA: Entrada :10:40 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :19:00 Horas<br>QUI: Entrada :10:40 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :19:00 Horas<br>SEX: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :16:00 Horas<br>SAB: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas |                           |                              |                               |                                   |                      |
| <b>GAIASOFT</b>  |                           |                              |                               | <b>IMPRESSÃO:</b> DIESSIC         |                      |
| <p><i>Monelima</i>      20/10/2021</p> <p>Local e Data</p> <p><i>Joyce Quintilhano da Silva</i></p> <p>Assinatura do Funcionário</p>   |                           |                              |                               |                                   |                      |
| JOYCE QUINTILHANO DA SILVA - RG: 109.493.979-03  |                           |                              |                               |                                   |                      |

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 31.288.674/0001-67, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOYCE QUINTILHANO DA SILVA, domiciliado na Rua JOSE PAULO NOBRE, 200, CASA, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 5744094 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 10:40, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 19:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 20/10/2021 e término em: 03/12/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Galtamo Com. e Distr. de  
Produtos de Limpeza Ltda  
CNPJ: 31.288.674/0001-67

*Vanúcio Almeida*

EMPREGADORA

*Joyce Quintilhano da Silva*

JOYCE QUINTILHANO DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 03/12/2021, fica prorrogado até 17/01/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

*Joyce Quintilhano da Silva*  
JOYCE QUINTILHANO DA SILVA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

**GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR

Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: JOYCE QUINTILHANO DA SILVA

Assinatura:



Galtamo Com. e Distr. de  
Produtos de Limpeza Ltda  
CNPJ 31.288.674/0001-67  
*V. Quintilhano*

GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
31.288.674/0001-67

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

|  |  |
|--|--|
| <b>Empresa:GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI</b>  |  |
| <b>Nome:JOYCE QUINTILHANO DA SILVA</b>   | <b>Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b> |
| <b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>  |  |
| remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.   |  |
| <b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>   |  |
| Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;<br>Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.<br>Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;<br>Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões  |  |
| <b>EPI's RECOMENDADOS</b>  |  |
| Protetor Auricular (quando necessário).<br>Bota de segurança<br>Bota de PVC<br>Luvas (conforme a necessidade)<br>Uniforme Completo<br>Óculos de segurança (quando necessário)<br>Mascaras descartável (quando necessário)<br>Cinto de segurança  |  |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Éexpressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul> |  |
| <b>PROIBIÇÕES</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogasno interior dos setores de trabalho.</li> </ul>   |  |
| <b>NORMAS INTERNAS</b>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres aapenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>  |  |

*1 Joyce Quintilhano da Silva*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

| <b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| - Palestra sobre Ergonomia NR-17<br>- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios<br>- Uso guarda e conservação dos EPI's  |                            |  |
| <b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>  |                            |  |
| - Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;<br>- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente   |                            |  |
| <b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>   |                            |  |
| De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.<br>Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento   |                            |  |
| Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: <ol style="list-style-type: none"> <li>cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;</li> <li>usar o EPI fornecido pelo empregador;</li> <li>Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.</li> </ol> Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". |                            |  |
| <b>Data</b>  | <b>Ass. do Funcionário</b> | <b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b> |
| 20/10  | Joyce Quintilhano da Silva |  |



AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

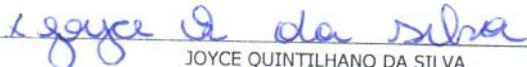
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 31.288.674/0001-67

Eu, JOYCE QUINTILHANO DA SILVA , portador da CTPS Nº: 5744094, série 0040, empregado de GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 20 de Outubro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 48 VALE TRANSPORTE

2o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 20 de Outubro de 2021.



JOYCE QUINTILHANO DA SILVA  
CPF: 109.493.979-03

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, JOYCE QUINTILHANO DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 109.493.979-03, domiciliado à RR. José Paulo Nobre , 200 - LONDRINA - PR, portador do PIS 21281358438, empregado(a) da empresa GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;

2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 20 DE Outubro DE 2021

Joyce Q da Silva

JOYCE QUINTILHANO DA SILVA

109.493.979-03

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
C.N.P.J: 31288674000167  
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

| No. | NOME DO DEPENDENTE          | RELAÇÃO DEPENDÊNCIA                | DATA DE NASCIMENTO |
|-----|-----------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 1   | BRAYAN QUINTILHANO DE SOUZA | Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos | 14/07/2020         |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 20 de Outubro de 2021.

  
JOYCE QUINTILHANO DA SILVA

Declarante: JOYCE QUINTILHANO DA SILVA  
Endereço: Rua JOSE PAULO NOBRE, 200 CASA  
CEP: 86049-246 Cidade: LONDRINA - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 5744094 série 0040  
CPF: 109.493.979-03

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS  
 Cidade: LONDRINA - PR  
 C.N.P.J: 31.288.674/0001-67

Nome do Empregado: JOYCE QUINTILHANO DA SILVA  
 CTPS/Série: 5744094/0040  
 Data de admissão: 20 de Outubro de 2021.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

| Nº Ordem | Nome do Filho               | Data nascimento | Local nascimento    | Cartório             | Nº Reg. | Nº Livro | Nº Folha | Data entrega | Visto |
|----------|-----------------------------|-----------------|---------------------|----------------------|---------|----------|----------|--------------|-------|
| 1        | BRAYAN QUINTILHANO DE SOUZA | 14/07/2020      | HOSPITAL EVANGELICO | 1 OFICIO DE REGISTRO |         |          |          | 11/10/2021   |       |

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....  
 Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

*Joyce Q. da Silva*  
 JOYCE QUINTILHANO DA SILVA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 31.288.674/0001-67

NOME DO SEGURADO: JOYCE QUINTILHANO DA SILVA  
CTPS/SÉRIE: 5744094 / 0040

Nome do Filho

BRAYAN QUINTILHANO DE SOUZA

Data de Nascimento

14/07/2020

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

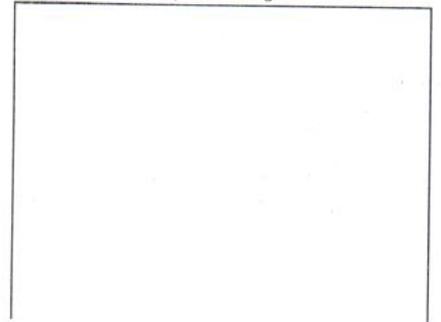
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 20 de Outubro de 2021.



JOYCE QUINTILHANO DA SILVA

Impressão Digital



**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.288.674/0001-67, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: JOYCE QUINTILHANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.493.979-03, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na R. José Paulo Nobre, 200 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 20 DE outubro DE 2021

Galtamo Com. e Distr. de  
Produtos de Limpeza Ltda  
CNPJ: 31.288.674/0001-67  
Vassaneia Albuquerque  
GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA EIRELI  
31.288.674/0001-67

Joyce Quintilhano da Silva  
JOYCE QUINTILHANO DA SILVA  
109.493.979-03

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: JOYCE QUINTILHANO DA SILVA Código: 74  
Número CTPS: 5744094 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 20 de Outubro de 2021.

Galtamo Com. e Distr. de  
Produtos de Limpeza Ltda  
CNPJ: 31.288.671/0001-67  
Jerônimo Klausimo  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PROD  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: JOYCE QUINTILHANO DA SILVA Código: 74  
Número CTPS: 5744094 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 20 de Outubro de 2021

Joyce Q. da Silva  
Empregado